



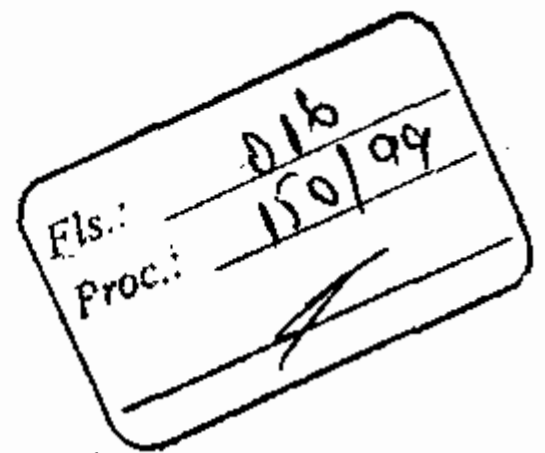
Câmara Municipal de Caraguatatuba

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Fls. : _____

Proc.: _____



LEI N.º 769 , DE 05 DE JULHO DE 1999.

(Revoga a Lei Municipal N.º 598, de 22 de abril de 1997, que criou áreas de estacionamento rotativo no Município de Caraguatatuba).

Autor: Ver. Aureliano Gonçalves Pereira

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 6º. , DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – *Fica revogada a Lei Municipal N.º 598, de 22 de abril de 1997, que criou áreas de estacionamento rotativo no Município de Caraguatatuba.*

Artigo 2º. – *A partir da publicação desta Lei fica proibido lavrar e cobrar multa de qualquer natureza que se refira às áreas de estacionamento rotativo, no Município de Caraguatatuba.*

Artigo 3º. – *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 1999.


Celso Pereira
Presidente

